



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS  
CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

**DECRETO N.º 042 DE 25 DE OUTUBRO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando:**

Que no país, o dia 28 de outubro é consagrado o dia do Servidor Público e que haverá expediente normal nesta data;

As festas de Natal, é um momento em que as famílias se reúnem em confraternizações;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 23 e 24 de dezembro do corrente ano.

Parágrafo único. O expediente da segunda-feira, dia 28 de outubro de 2013, será normal nas repartições municipais.

Art. 2º - Caberá aos Secretários Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Parágrafo único – São considerados serviços essenciais à população os serviços de Saúde Pública e Limpeza Pública.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buenópolis/MG – MG, 25 de outubro de 2013.

  
JOSE ALVES

Prefeito Municipal